

PARECER ÚNICO

Nº 341512 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **03551/2001/001/2007**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): POSTO FAISÃO IV LTDA				CNPJ: 05.267.618/0001-36		
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO FAISÃO						
Logradouro: RODOVIA BR 381, Km 212, BAIRRO VENEZA I, IPATINGA, MG. CEP: 35160-290						
Consultoria Ambiental: ECO – ECOLOGIA & DESENVOLVIMENTO (MEIO AMBIENTE E MANEJO FLORESTAL)						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 28	Seg: 5,2	Grau: 42	Min: 31	Seg: 58,8
Atividade predominante: POSTOS REVENDEDORES.						
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 135 m³ e Potencial poluidor Médio).						
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE						
Bacia Estadual: RIO PIRACICABA						

2. Histórico

Fiscalização: () Não (X) Sim	Auto de Fiscalização: Nº S – 093/2007	Data: 15/02/2007
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº:####	Multas Nº: #####

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento POSTO FAISÃO IV LTDA, formalizou o processo de Licenciamento (LOC) nº 03551/2001/001/2007, cuja atividade é de “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, Código da DN 74/04, F-06-01-7, revisado em 02/07/2007, junto à SUPRAM-LM, Governador Valadares, MG.

Foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 04/11/2006, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 10/11/2006. O processo em questão foi formalizado em 02/02/2007 através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar recebeu o processo para análise em 07/02/2007, fazendo uma fiscalização no local do empreendimento em 15/02/2007, gerando um Auto de Fiscalização Nº S – 093/2007. Foi enviado ao empreendimento um ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 026/07), de pedido de informações complementares em 28/02/2007, o qual solicitou prorrogação de prazo para a entrega dos documentos, sendo protocolado tais informações em prazo legal (12/07/2007).

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

4. Introdução

O empreendimento Posto Faisão IV Ltda, cujo logradouro Rua Rodovia BR 381, Km 212, Bairro Veneza I, está situado na Zona Urbana do município de Ipatinga, MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 19° 28' 5,2" e Longitude Oeste 42° 31' 58,8", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", conforme DN 108, com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. O produto combustível é fornecido pela Petrobrás Distribuidora S.A.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela agência Nacional de Petróleo (ANP), tem o número de autorização MG0029498 e número de despacho ANP Nº 280, devendo ser revalidado a cada 3 meses.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 135m³, distribuídos em 05 tanques, sendo um de 15m³ e os demais de 30m³, sendo atmosférico subterrâneo de aço carbono de parede dupla metálica, estes instalados em 2004. Possui um total de 08 bombas de combustível, tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

A área total do terreno onde está inserido o empreendimento é de 2465,7m², sendo 1170,00m² de área construída. Sua infra-estrutura é composta basicamente em: cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; e instalações sanitárias.

O empreendimento conta, atualmente, com 25 funcionários, trabalhando em turno de 8 horas diárias, em regime de operação comercial de 24 horas e de 7 dias por semanas.

A água e a energia elétrica utilizadas no empreendimento são provenientes de concessionárias local.

No empreendimento encontra-se localizado em área urbana, não estando inserido em Área de Preservação Permanente.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

A região do empreendimento encontra-se situada nas bacias hidrográficas federal do Rio Doce e estadual do Rio Piracicaba, nas proximidades do Ribeirão Ipanema.

6. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

Recursos Hídricos: os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; nas lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo; a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

Geração de Resíduos Sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos";

Atmosféricos: Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;

Sonoros: O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora

admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo I, Item 01.

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

Sócio econômico: Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Para contenção de vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis são empregadas as seguintes medidas:

- Proteção contra vazamento: Tanques de parede simples; câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); as bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção; as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas; e o piso do empreendimento (pista de abastecimento, troca de óleo e SASC) é concretado e adequado a permeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;

- Proteção contra derramamento: Canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO); e
 - Proteção contra transbordamento: Sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso; câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques; câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanques; e válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques;
- Possui declaração de anuência da concessionária local (COPASA) para lançar seus efluentes sanitários na rede coletora pública;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar e o óleo coletado na troca, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são enviados para a empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;
- Foi realizado teste de estanqueidade, em 13 de junho de 2007, nos tanques e linhas. Responsável técnico: Lauro Fontes, Engenheiro Mecânico, portador do CREA Nº 51429/D, ART referente à execução do teste Nº 1-50289377, da empresa TECNOL TECNOLOGIA AMBIENTAL. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante listada no Anexo I, Item 02;

- Os efluentes líquidos industriais são direcionados na caixa separadora de água e óleo – SÃO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo I, Item 01;
- Foi realizada pelo empreendimento a Investigação do Passivo Ambiental, onde foram executadas perfurações e sondagens, acompanhadas de medições de compostos orgânicos voláteis (VOC), e coletadas amostras de solo e água, que permitiram a verificação da presença de hidrocarbonetos no solo e lençol freático local, de acordo com a DN COMAM PBH 32/2000, tendo os pontos de perfuração de 1 a 7 apresentado concentração de VOC maior que 10.000 ppm, e o ponto 18 de 8.000 ppm, estando acima do permitido (500 ppm), sendo condicionado a apresentar a segunda fase da Investigação do Passivo Ambiental, descrito no Anexo I, Item 03;
- O projeto de passeio do empreendimento com finalidade de facilitar e assegurar o trânsito dos pedestres foi executado mediante a aprovação da Prefeitura Municipal de Ipatinga, MG;
- Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 09 de fevereiro de 2007, de acordo com PC 004 - Segurança e Meio Ambiente e PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência. Também foi apresentado o PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis datado em 20 de agosto de 2005, todos os PCs promovidos pela empresa IMEST, e responsabilizados pelo profissional Renato Fraga Valentin, Engenheiro em Segurança do Trabalho, portador do CREA – MG Nº 29.113/D. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com Anexo I, Item 04, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos; e

- O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 04 de julho de 2003, contudo, é necessária a atualização anual deste Certificado, conforme condicionante listada no Anexo I - Item 05.

8. Discussão

O empreendimento POSTO FAISÃO IV LTDA, cuja atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 03551/2001/001/2007.

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 1, devido a presença de redes de águas pluviais e rede subterrânea de serviços em suas cercanias.

O empreendimento encontra-se em reformas, tendo sido apresentado à SUPRAM-LM projetos, devidamente aprovados pela municipalidade, relativos à adequações periféricas e de apoio às atividades do mesmo, sob responsabilidade do Eng. Civil Luiz Fernando Osório, portador do CREA Nº 19.940/D. Condiciona-se que seja enviado à SUPRAM-LM memorial fotográfico comprobatório do término das respectivas obras, conforme cronograma apresentado (Anexo I, Item 06).

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

9. Conclusão

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento POSTO FAISÃO IV LTDA, no Município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 03551/2001/001/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

11. Validade da Licença

6 (seis) anos

12. Anexos

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestora do Processo) Andréia Colli MASP: 1150175-6	<hr/> ___/___/___
Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	<hr/> ___/___/___
Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0	<hr/> ___/___/___
Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	<hr/> ___/___/___
Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	<hr/> ___/___/___

ANEXOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER ÚNICO Nº 341512/ 2007 (SUPRAM-LM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03551/ 2001/ 001/ 2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): POSTO FAISÃO IV LTDA				CNPJ: 05.267.618/0001-36		
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO FAISÃO						
Logradouro: RODOVIA BR 381, Km 212, Bairro Veneza I, Ipatinga, MG. CEP: 35160-290						
Consultoria Ambiental: ECO – ECOLOGIA & DESENVOLVIMENTO (MEIO AMBIENTE E MANEJO FLORESTAL)						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 28	Seg: 5,2	Grau: 42	Min: 31	Seg: 58,8
Atividade predominante: Postos revendedores.						
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 135 m³ e Potencial Poluidor Médio).						
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce Bacia Estadual: Rio Piracicaba						

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
02	Ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
03	Apresentar a segunda fase da Investigação do Passivo Ambiental.	90 (noventa) dias
04	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
05	Revalidar anualmente a Certidão do Corpo de Bombeiros, esta atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
06	Enviar à SUPRAM-LM memorial fotográfico comprobatório do término das obras de reforma do empreendimento.	90 (noventa) dias

07	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da licença
08	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.



Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem

apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3. Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos:

Executar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Deverão ser mantidos no empreendimento os laudos de execução; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.